



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1455/2023

DE SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito(a)
Municipal de GAUCHA DO NORTE, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1258/2023, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 2.667.011,76 (DOIS MILHOES E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Cód. Reduzido 612

001.26.782.0260.10051	ABERTURA MANUT. CASCALHAMENTO DAS RUAS E ESTRADAS		
17000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASS		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	2.667.011,76	
	SUBTOTAL	2.667.011,76	
	TOTAL	2.667.011,76	

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte de **1.7.00.0000000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)**, oriundas do termo de Convênio do Mapa nº 941706/2023, no valor de **R\$ 13.335.058,81 (treze milhões trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

TOTAL

2.667.011,76

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) GAUCHA DO NORTE - MT.
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

